



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga, 103 - Tels.: 222-8847-224-7133

Cep. 49.015 - Aracaju - Se.

RESOLUÇÃO Nº 176/87
(DE 21.09.87)

Altera Tabela de Cargos, Salários e Gratificações do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE CRC-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", art. 9º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 270 de 20.08.70:

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Cargos, Salários e Gratificações do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE.

Art. 2º - Por força do disposto no artigo 1º desta Resolução, a Tabela de Cargos, Salários e Gratificações do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, passa vigorar de acordo com o anexo único que a esta acompanha.

Art. 3º - Os valores constantes do anexo Único, alusivos aos Cargos Permanentes, incorporam, tanto o abono salarial de que trata o Decreto-Lei nº 2.352 de 07 de agosto de 1987, bem a antecipação do período setembro/novembro da variação percentual da Unidade de Referência de Preços (URP), e do resíduo salarial não incluído no último aumento.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução vigoram a partir de 1º de setembro de 1987.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

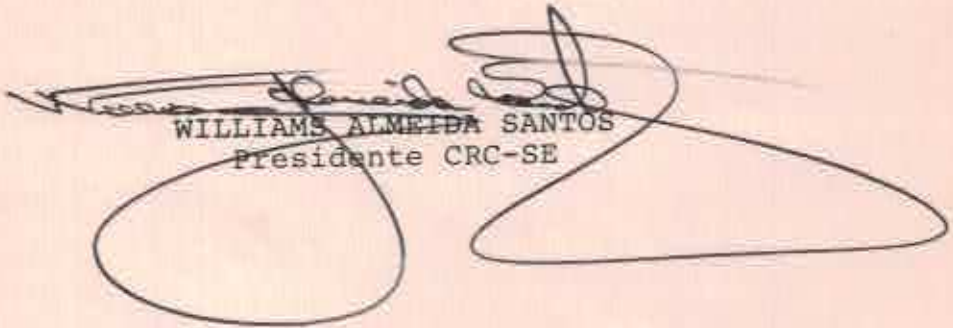
Rua Itaporanga, 103 - Tels.: 222-8847 - 224-7133

Cep. 49.015 - Aracaju - Se.

RESOLUÇÃO Nº 176/87
(DE 21.09.87)
CONTINUAÇÃO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Aracaju, 21 de setembro de 1987


WILLIAMS ALMEIDA SANTOS
Presidente CRC-SE